

Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

Secretaria Municipal de Assistência Social
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



JUSTIFICATIVA

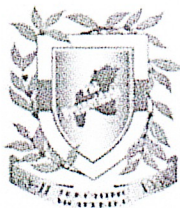
O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir, regulamentar e consolidar a Política Pública de Assistência Social do Município de Jerônimo Monteiro-ES, em consonância com os princípios, diretrizes e normativas estabelecidos pela Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e pela Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS).

A proposta legislativa visa atualizar e unificar a legislação municipal relacionada à assistência social, revogando dispositivos legais ultrapassados, a fim de garantir maior coerência normativa, eficiência administrativa e efetividade das ações voltadas à proteção social no município. Busca-se assegurar o direito dos cidadãos à assistência social, promover a dignidade humana e fortalecer os vínculos familiares e comunitários, com centralidade na família e foco territorializado.

A política ora proposta estrutura a organização do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no âmbito municipal, delineando os níveis de proteção social — básica e especial —, a tipificação dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, a gestão descentralizada e participativa, bem como a articulação intersectorial com as demais políticas públicas. Define, ainda, as atribuições da Secretaria Municipal de Assistência Social, regulamenta os benefícios eventuais e estabelece normas para o funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), das Conferências Municipais de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS).

Destaca-se, também, a urgência e relevância da matéria, uma vez que a nova legislação permitirá adequar o Município às exigências legais e técnicas pactuadas nas instâncias de gestão do SUAS, garantindo o acesso aos cofinanciamentos federal e estadual, bem como o cumprimento das metas estabelecidas no Pacto de Aprimoramento da Gestão. Ressalta-se que o Município já se encontra em atraso quanto à aprovação da presente legislação, considerando que, em âmbito nacional, sua regulamentação já foi estabelecida desde o ano de 2024.

Enfatiza-se que a Lei ora proposta não acarretará novas despesas ao Município, além daquelas já obrigatórias e atualmente executadas em conformidade com a legislação federal e estadual vigente.



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

Secretaria Municipal de Assistência Social
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Dessa forma, a aprovação do presente Projeto de Lei representa um avanço significativo para o fortalecimento da Política de Assistência Social em Jerônimo Monteiro-ES, assegurando proteção social aos cidadãos em situação de vulnerabilidade, promovendo a equidade e a justiça social, e qualificando a gestão pública de forma transparente, participativa e comprometida com os direitos socioassistenciais.

Jerônimo Monteiro-ES, 20 de maio de 2026.



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 20/05/2026 08:21:04 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ALINEANE BARBOSA NASCIMENTO (ASSISTENTE SOCIAL - SEMAS - SEMAS - PMJERONIMO)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-PH4CDF>

